



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

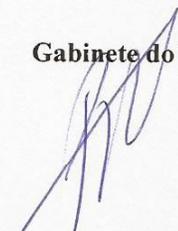
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

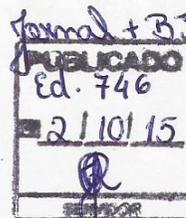
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO**Decreto Número: 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030201062.145	155	3350.41.00	00		1.450,00	
0800.1030201062.145	156	3350.41.00	04		750,00	
0800.1030400652.178	202	3390.14.00	57		5.000,00	
0800.1030301242.195	203	3390.14.00	59		5.000,00	
0800.1012200641.039	008	4490.52.00	47	250,00		
0800.1030100652.202	123	3390.39.00	00	1.450,00		
0800.1030301242.195	185	3390.39.00	59	5.000,00		
0800.1030400652.178	187	3390.30.00	57	5.000,00		
0800.1030400672.084	191	3390.30.00	04	500,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				12.200,00	12.200,00	


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO